



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.797, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº061/11, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE "OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO – OSPASS".

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade "Obras Sociais da Paróquia São Sebastião – OSPASS", com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de novembro de 2.011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei n.º 3.797

Lavras, 9 de novembro de 2011

Secretaria Municipal de Comunicação

